



MINISTÉRIO DO TURISMO  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

**Ofício Nº 88/2020/CCONV/CGLOG/DPA-IPHAN**

À Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: **Prorrogação de ofício de Termo de Colaboração.**

Senhora Coordenadora,

1. Conforme determina o art. 1 do Decreto Nº 10.315/2020, fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.
2. Portanto, a vigência do Termo de Colaboração 837546/2016, celebrado com a Associação dos Sambadores e Sambadeiras do Estado da Bahia - ASSEBA, **fica prorrogada por mais 219 dias, de 26/05/2020 até o dia 31/12/2020.**
3. Dessa forma, sugerimos o envio do presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e aprovação acerca da prorrogação de ofício, e a posterior restituição a esta Coordenação para a realização dos procedimentos necessários na Plataforma +Brasil, conforme determina a legislação.

Respeitosamente,

**Luísa Gonçalves de Oliveira Maestrali**  
Analista

**De acordo.**

Encaminhamos o presente processo ao Coordenador Geral de Logística, Convênios e Contratos para análise e aprovação.

**Andressa Araújo Durães**  
Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

**Aprovo.**

Restituo à Coordenação de Convênios e Prestação de Contas para as providências subsequentes.

**William de Castro Feitosa**

Coordenador Geral de Logística, Convênios e Contratos  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Goncalves de Oliveira Maestrali, Analista**, em 23/04/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Araújo Durães, Coordenador de Convênios e Prestação de Contas**, em 23/04/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William de Castro Feitosa, Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**, em 23/04/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1903337** e o código CRC **451EFC7F**.

SEPS - Quadra 713/913 Sul - Bloco D - Edifício Iphan - 2º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-135  
Telefone: (61) 2024-6253 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)